



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 003/2026

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a realização de cirurgias eletivas para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, estabelecida na Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Vila Williams, CEP 17.402-064, no município de Garça/SP

MUNICÍPIO(S): ASSIS, BORÁ, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OSCAR, BRESSANE, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, RIBEIRÃO DO SUL, SÃO PEDRO DO TURVO, TACIBA, TARUMÃ e TIMBURI.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1153
Borá	02.07.01-10.301-1019.2193-3.3.90.39
Cruzália	Despesa 169 – Fonte Tesouro Despesa 171 – Fonte Federal
Cândido Mota	445
Echaporã	Órgão: Pde executivo Unidade: Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde SubFunção: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial Prog.de Governo: 4 Gestão de Saúde Pública Despesas Correntes 3 - Despesas Correntes Cat. economica: 3.3 – Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Espírito Santo do Turvo	05. 3.3.90.39.00 01. 3.3.90.39.00
Ibirarema	10.302.0113.2150.0000 Manutenção da Média e Alta complexidade Saúde
João Ramalho	250
Lutécia	02.0204.10.0004.310000 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Oscar Bressane	33903900 - 423 33903900 - 424 33903900 - 425

Pedrinhas Paulista	02 – Poder Executivo 02.05- Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0023.2041.0000 - Manutenção de Programa de Saúde 3.3.90.39.50.0000 -Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (137 - F1)
Platina	02.0205.02.05.01.3.3.90.39.00 (2111
Quatá	Ficha: 233 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Rancharia	383
Ribeirão do Sul	Ficha 612 (3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica)
São Pedro do Turvo	Fonte 05 Ficha 151 - Código 19
Taciba	10.302.0011.2029 – categoria 3.3.90.39 – Fica 72
Tarumã	716
Timburi	066

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo, não se constituem em exclusividade da empresa da contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços de contratação foram obtidos através da tabela de valores e cirurgias eletivas ofertadas pelo SUS Paulista.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de cirurgias realizada.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;



b) do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15 (dez) dias corridos, contados do término do mês em que o serviço foi prestado, conforme Item 9.16 do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 26 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE DO CIVAP